

Bruxelas, 1 de junho de 2026  
(OR. en)

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2025/0726 (COD)

---

---

9645/1/26  
REV 1

CODEC 992  
POLCOM 191  
COMER 97

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO  
CONSELHO relativo à resposta aos efeitos comerciais negativos  
decorrentes da sobrecapacidade mundial que afetam o mercado do aço  
da União e que altera o Regulamento (UE) 2020/2170 (**primeira leitura**)  
– Adoção do ato legislativo

---

1. Em 7 de outubro de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 207.º, n.º 2, do TFUE.
2. Em 19 de maio de 2026, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão<sup>2</sup>. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

---

<sup>1</sup> 13702/25 + ADD 1 e ADD 2.

<sup>2</sup> 9464/26.

3. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a:
- confirmar o seu acordo e sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião e com o voto contra da Estónia e a abstenção de Portugal, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 23/26 e a declaração conjunta do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão constante da adenda 1 à presente nota;
  - decidir publicar a declaração constante da adenda 1 na série C do *Jornal Oficial da União Europeia*.
4. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda à presente nota.
5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---